



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 301

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
RESOLUÇÃO.....	03

auxílio funeral, realizada no dia 07 de março de 2019, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vicentina, MS, 07 de março de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP**, com sede na Av. Padre José Daniel, nº. 932, em Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.142.632/0004-81, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 13 de março de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

O Município de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 06/2019, que visa a contratação de empresa especializada em serviços/fornecimento de

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 001/SEMAF/2019**

*Estabelece Normas e Procedimentos
para o pagamento de Diferença
Salarial dos Servidores Públicos
Municipais da Prefeitura Municipal
de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidas diversas normativas e limites que devem ser cumpridos pelos administradores e agentes públicos, sob pena de serem responsabilizados administrativamente e criminalmente.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os Princípios da Legalidade, Publicidade, Moralidade, Eficiência e Economicidade, que impõe que os recursos financeiros sejam geridos de modo adequado e de forma responsável.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros uniformes de controle para o funcionamento da máquina pública, garantindo a eficiência operacional na gestão de pessoas.

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar o pagamento das horas-extras, diárias de finais de semana, plantões de enfermagem de 12 e/ou 24 horas, plantões médicos de 12 e/ou 24 horas e Código Alfa de forma regulamentada, possibilitando arquivamento dos documentos comprobatórios para o devido pagamento dessas diferenças salariais.

RESOLVE:

Art. 1º - Os pagamentos das horas-extras, diárias de finais de semana, plantões de enfermagem de 12 e/ou 24 horas, plantões médicos de 12 e/ou 24 horas e Código Alfa, serão realizados mediante apresentação de Processo de Pagamento de Diferença Salarial.

Art. 2º - O Processo de Pagamento de Diferença Salarial deve ser requerido pelo secretário (a) municipal, gestor (a) de cada pasta requerente, enviado via CI – Comunicação Interna, protocolado até o dia 20 de cada mês na Superintendência de Administração e Recursos Humanos desta prefeitura.

§ 1º - Caso o dia 20 do mês em evidência, venha ser um sábado ou domingo, o Processo de Implantação de Diferença Salarial deverá ser protocolado na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, na sexta-feira precedente ao final de semana em questão.

Art. 3º - O Processo de Pagamento de Diferença Salarial será composto pelas seguintes peças:

I – CI – Comunicação Interna, requerendo o pagamento da Diferença Salarial do mês em referência, devidamente assinada pelo Secretário (a) Municipal, gestor (a) da pasta requerente;

II – Planilha de Lotação e/ou Diferença Salarial, no caso da Secretária Municipal de Educação. As demais secretarias devem enviar a Planilha de Implantação de Diferença Salarial;

III – Atestado Médico e/ou Declaração de Comparecimento em Consulta Médica, quando haver necessidade de substituição de

servidores;

IV – Parecer favorável do Secretário (a) Municipal, gestor (a) da pasta requerente, ao pagamento das Diferenças Salariais que constam no Processo de Pagamento de Diferença Salarial, hora proposto.

§ 1º - Os modelos dos documentos propostos no Processo de Pagamento de Diferença Salarial, serão disponibilizados por essa Secretaria Municipal de Administração e Finanças para todos as secretarias, setores e órgãos públicos que necessitam da implantação de Diferença Salarial.

Art. 4º - Esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Vicentina, MS, 13 de março de 2019.

Luciano Lima da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 048/2019 – 14/03/2019